



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 73.846**

**PROJETO DE LEI Nº 11.895**, do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, que altera a Lei 3.143/87, que criou o sistema municipal de passes, para prever o bilhete especial do desempregado.

**PARECER Nº 1246**

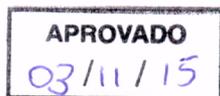
O projeto instruído com a justificativa de fls.03/05, a Consultoria da Casa em seu parecer se respalda na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, considerando ilegal e inconstitucional, com citação do posicionamento do E. TJ/SP fls.(10/29), em caso correlato.

Porem, pretende-se com esta propositura que serviços públicos de transporte coletivo, garantam aos cidadãos desempregados facilitação de meios para voltar ao mercado de trabalho.

Em nosso sentir o projeto é sensato e equilibrado e visa universalizar o transporte para categoria que necessita.

Com estas considerações julgamos justificada a tramitação do presente projeto de lei, assim face ao exposto, somos favoráveis ao projeto de lei.

É o Parecer.



Sala das Comissões, 29.10.2015

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente e Relator

  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

  
**PAULO SERGIO MARTINS**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**